

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 268, DE 19 DE MARÇO DE 1.954

Autoriza emissão de promissórias

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, em nome do Município, as promissórias a serem emitidas, destinadas aos pagamentos das segundas, terceiras, quartas, quintas e sextas quotas referentes às medições mensais dos serviços de pavimentação contratados com as firmas Luiz Bicudo Junior e Luiz Bicudo Junior & Cia. Ltda., constantes da Lei nº 238, de 2 de outubro de 1.953.

§ - único - Os prazos de vencimento dessas promissórias serão de:

- a) - 6 (seis) meses para as segundas quotas, correspondentes à 15 % (quinze por cento) do valor de cada medição
- b) - 12 (doze) meses para as terceiras quotas, correspondentes à 15 % (quinze por cento) do valor de cada medição
- c) - 18 (dezoito) meses para as quartas quotas, correspondentes à 15 % (quinze por cento) do valor de cada medição
- d) - 24 (vinte e quatro) meses para as quintas quotas, correspondentes à 15% (quinze por cento) do valor de cada medição; e
- e) - 36 (trinta e seis) meses para as sextas quotas, correspondentes à 10% (dez por cento) do valor de cada medição.

Artigo 2º - As promissórias serão acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano.

§ - único - Serão descontados os juros correspondentes, quando as promissórias forem resgatadas antecipadamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de março de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

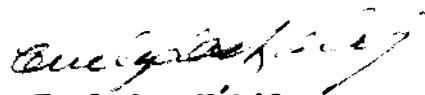
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 269, DE 19 DE MARÇO DE 1.954.

Autoriza emissão de promissórias

continuação - fls.2-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 19 de março de 1.954.


Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/..